

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS

Estes Termos e Condições Gerais de Fornecimento de Produtos (“**Termos e Condições**”) são firmados entre a **ULTRAPAR PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1.343, 9º andar, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 33.256.439/0001-39, ou outra entidade do seu grupo econômico indicada no Pedido de Compra (“**Contratante**”), e a empresa identificada no Pedido de Compra (“**Contratada**”), cada qual uma “**Parte**” e, em conjunto, as “**Partes**”).

Estes Termos e Condições são referenciados por um pedido de compra emitido pela Contratante (“**Pedido de Compra**”). A aceitação do Pedido de Compra pela Contratada implica também na aceitação destes Termos e Condições.

A mera apresentação desses Termos e Condições pela Contratante não representa garantia de contratação, tratando-se apenas de um documento que contém as condições gerais e iniciais de fornecimento a serem cumpridas pela Contratada.

1. DEFINIÇÕES

1.1. **Definições.** Sem prejuízo das demais definições estabelecidas ao longo deste documento, os termos e expressões iniciados em letras maiúsculas nestes Termos e Condições terão o seguinte significado:

“**Informações Confidenciais**” significa quaisquer informações divulgadas, por escrito, oralmente, ou por qualquer outro meio pela Contratante à Contratada e/ou vice-versa, que estejam expressamente marcadas como confidenciais ou possam ser interpretadas como confidenciais em razão de sua natureza ou do contexto da divulgação. Informações Confidenciais incluem, sem limitação: **(a)** segredos de negócio; **(b)** know-how; **(c)** informações financeiras; **(d)** informações comerciais; **(e)** informações de negócios; **(f)** documentações técnicas; **(g)** listas de clientes e quaisquer outras informações trocadas entre as Partes com relação ao Pedido de Compra. Adicionalmente, a definição de Informações Confidenciais não inclui as informações: **(w)** que sejam ou venham a se tornar de domínio público, desde que sem violação da confidencialidade ora estabelecida; **(x)** que já sejam de conhecimento da Contratada à época de sua divulgação pela Contratante; ou **(y)** recebidas de boa-fé pela Contratada, por meio de terceiros que tenham o direito de divulgá-las; e **(z)** foram desenvolvidas de forma independente pela Parte Receptora, sem uso ou referência às Informações Confidenciais da Parte Divulgadora.

“**Parte Divulgadora**” significa a Contratante e/ou Contratada que divulga à outra Parte, quaisquer Informações Confidenciais, seja por escrito, oralmente ou por qualquer outro meio.

“**Parte Receptora**” significa a Contratante e/ou Contratada que recebe as Informações Confidenciais da Parte Divulgadora, seja por escrito, oralmente ou por qualquer outro meio.

“**Produto**” significa um produto, bem, equipamento, hardware, software, informações, ou dados, a ser fornecido pela Contratada, conforme indicado no Pedido de Compra.

“**Propriedade Intelectual**” significa todos os direitos de uma Parte, conforme aplicável, sobre patentes, desenhos industriais, marcas, direitos autorais, software, know-how, segredos de negócio e quaisquer outros direitos de propriedade intelectual da Parte em questão.

“**Representantes**” significa qualquer pessoa, física ou jurídica (incluindo aquelas que, direta ou indiretamente, exerçam controle sobre tal pessoa jurídica, bem como suas controladas e empresas sob controle comum, conforme definição constante do artigo 116 da Lei das S.A.), seus respectivos diretores, administradores, sócios, empregados, agentes, consultores (incluindo, sem limitação, consultores financeiros, advogados e contadores). O termo “pessoa” deverá ser interpretado de forma abrangente e deverá incluir, sem limitação, qualquer sociedade, empresa ou parceria, ou outra entidade ou indivíduo.

2. ESCOPO

2.1. **Objeto.** Constitui objeto destes Termos e Condições o fornecimento de Produtos, listados no Pedido de Compra, de forma não-exclusiva, pela Contratada.

2.2. **Local de Execução.** Salvo se instruído ou determinado pela Contratante, o fornecimento dos Produtos será realizado no(s) escritório(s) da Contratante e o preço final já inclui eventuais despesas com transporte e armazenamento.

3. PAGAMENTOS E TRIBUTOS

3.1. **Valor.** A Contratante pagará à Contratada, em moeda corrente nacional, os valores indicados no Pedido de Compra, mediante a prévia apresentação das respectivas faturas.

3.2. **Notas e Faturas.** As notas fiscais e faturas deverão ser enviadas à Contratante, dentro do prazo de competência, que compreende o mês de sua emissão, obedecendo a janela de recebimento de registro, que corresponde ao 1º (primeiro) Dia Útil até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob prejuízo de não serem aceitas pela Contratante.

3.3. **Faturamento Eletrônico.** A Contratante desde já declara que aceita o envio de notas fiscais e/ou faturas por meios eletrônicos.

3.4. **Pagamento.** Os pagamentos ocorrerão em 30 (trinta) dias do recebimento das notas e/ou faturas, via depósito bancário para conta corrente de titularidade da Contratada, indicada no Adendo.

- 3.5. **Responsabilidade Tributária.** Os tributos e contribuições que sejam devidos em decorrência direta ou indireta no Pedido de Compra, serão de responsabilidade exclusiva do contribuinte assim definido na norma tributária, sem direito a reembolso. A Contratante poderá reaver valores pagos por qualquer tributo, contribuição ou taxa que seria de responsabilidade da Contratada.

4. PRAZO E RESCISÃO

- 4.1. **Termo Inicial e Prazo.** Estes Termos e Condições tem como termo inicial a data de aceitação do Pedido de Compra e vigoram pelo prazo de garantia dos Produtos.

- 4.2. **Resilição.** As Partes concordam que o Pedido de Compra poderá ser resilido, sem qualquer ônus, por qualquer das Partes, mediante simples comunicação escrita dirigida à outra Parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observados estes Termos e Condições.

4.2.1. **Efeitos da Resilição.** Caso qualquer das Partes venha a resilir o Pedido de Compra, suas responsabilidades se restringirão apenas ao pagamento dos Produtos efetivamente fornecidos e ainda não pagos até a data da efetiva resilição e à devolução dos valores referentes aos Produtos ainda não fornecidos e eventualmente já recebidos por antecipação, até a data da efetiva resilição.

- 4.3. **Causas de Resolução.** O Pedido de Compra poderá ser rescindido imediatamente pela Contratante, independentemente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, interpelação judicial ou decisão judicial, a ocorrência dos eventos abaixo relacionados: **(a)** a recuperação extrajudicial ou judicial, a decretação de falência ou a declaração de insolvência da Contratada; e **(b)** o inadimplemento pela Contratada de qualquer cláusula ou condição acordada neste instrumento, não sanado dentro de 30 (trinta) dias a contar do recebimento de notificação escrita da Contratante.

- 4.4. **Sobrevivência.** As seguintes cláusulas destes Termos e Condições sobreviverão à extinção ou término do Pedido de Compra: 3 (Pagamentos e Tributos), 5 (Garantias), 8 (Confidencialidade), 11 (Indenização), 12 (Resolução de Disputas), e 13 (Disposições Gerais).

5. GARANTIAS

- 5.1. **Garantias Gerais.** As Partes declaram e garantem que:

(i) Têm os poderes legais e autoridade para celebrar estes Termos e Condições e o Pedido de Compra;

(ii) Estes Termos e Condições e o Pedido de Compra constituem obrigações vinculantes e sua execução não acarreta a violação de qualquer contrato, obrigação ou direito de terceiros;

(iii) Suas práticas de negócios estão em conformidade com a legislação e regulação setorial vigentes e normas e políticas internas aplicáveis às atividades desenvolvidas;

(iv) Até onde é de seu conhecimento, não existem ações judiciais ou litígios, ou ameaça de tais demandas que, caso cheguem a uma decisão final, poderão impedir o cumprimento de suas obrigações no Pedido de Compra ou nestes Termos e Condições.

- 5.2. **Garantias da Contratada.** A Contratada declara e garante que:

(i) Os Produtos serão fornecidos de maneira competente, de acordo com o padrão da indústria, com o disposto no Pedido de Compra e destes Termos e Condições, bem como no prazo, forma e demais instruções da Contratante ;

(ii) Fornecerá seus Produtos em estrita observância e cumprimento de todas as leis, normas, regulamentos, portarias, códigos e licenças aplicáveis, quer federais, estaduais ou municipais, incluindo, mas sem limitação, as leis, normas e regulamentos tributários, trabalhistas, previdenciários e ambientais;

(iii) Substituirá os Produtos que não atendam às garantias previstas nestes Termos e Condições e nas normas vigentes, sem qualquer custo adicional para a Contratante.

6. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 6.1. **Propriedade Intelectual sobre Produtos.** A Contratada declara e garante, e a Contratante entende e reconhece, que a Contratada é titular ou licenciada de todos os direitos, títulos e interesses sobre qualquer Propriedade Intelectual relacionada aos Produtos.

- 6.2. **Uso de Marca.** Fica vedado à Contratada a utilização do logotipo, marcas, expressões, nome, produto, ou outro elemento de identificação da Contratante ou de qualquer outra empresa do grupo, sem o prévio e expresso consentimento desta por escrito.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 7.1. **Obrigações da Contratada.** Constituem obrigações da Contratada:

7.1.1. **Supervisão.** Supervisionar e coordenar o fornecimento de Produtos, de forma a assegurar o cumprimento do estabelecido no Pedido de Compra e nestes Termos e Condições;

7.1.2. **Subcontratação.** Somente subcontratar o fornecimento de Produtos mediante a prévia autorização expressa da Contratante, e assumir responsabilidade exclusiva e integral sob os serviços subcontratados junto a terceiros.

7.1.3. **Conformidade Legal.** Além de toda legislação vigente, bem como das demais disposições destes Termos e Condições, a Contratada obriga-se a seguir e respeitar os princípios e políticas recomendados pela Contratante, a seguir descritos:

(i) Não empregar ou contratar para o trabalho, crianças ou menores de idade, em desacordo com a legislação trabalhista vigente, em qualquer atividade relacionada com a prestação de serviços ora contratada;

(ii) Não permitir a prática de trabalho escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal;

(iii) Não permitir a prática ou a manutenção de discriminação limitativa ao acesso na relação de emprego, ou negativa em relação ao sexo, orientação sexual, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade ou estado gravídico;

(iv) Preservar o meio ambiente, bem como prevenir e erradicar práticas que lhe sejam danosas, exercendo suas atividades em observância aos atos legais, normativos e administrativos relativos às áreas do meio ambiente e correlatas, emanados das esferas federal, estadual e municipal, envidando ainda seus melhores esforços nesse sentido junto aos seus fornecedores;

(v) Providenciar aos seus empregados, prepostos e demais pessoas por ela credenciadas, um ambiente seguro de trabalho;

(vi) Tratar a todos os empregados, prepostos e demais pessoas por ela credenciadas com respeito e dignidade e não tolerar quaisquer formas físicas, morais ou sexuais de assédio ou abuso relacionado àqueles;

(vii) Não contratar ou subcontratar serviços de terceiros que não cumpram as premissas descritas nos itens (i) a (vi) acima.

7.2. **Obrigações da Contratante.** Constituem obrigações da Contratante:

7.2.1. **Informações e Acesso.** Contribuir com a Contratada, fornecendo-lhe todas as informações e acessos necessários ao cumprimento do Pedido de Compra;

7.2.2. **Notificação.** Notificar a Contratada sempre que um Produto fornecido não estiver em conformidade com o Pedido de Compra ou estes Termos e Condições;

7.2.3. **Pagamentos.** Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelo fornecimento dos Produtos, de acordo com as condições acordadas.

8. CONFIDENCIALIDADE

8.1. **Titularidade das Informações Confidenciais.** Entre as Partes, a Parte Divulgadora permanecerá como exclusiva titular das Informações Confidenciais. Nenhuma disposição destes Termos e Condições outorga à Parte Receptora qualquer direito, título ou interesse sobre as Informações Confidenciais da Parte Divulgadora.

8.2. **Acesso e Uso das Informações Confidenciais por Representantes.** Excepcionalmente, a Parte Receptora poderá revelar as Informações Confidenciais a seus Representantes e suas Afiliadas que tenham a necessidade de recebê-las (*need-to-know basis*), desde que tais Representantes estejam vinculados a obrigações de confidencialidade ao menos tão restritivas quanto as previstas nestes Termos e Condições.

8.3. **Uso Permitido das Informações Confidenciais.** A Parte Receptora das Informações Confidenciais e seus Representantes somente poderão utilizar as Informações Confidenciais conforme permitido sob estes Termos e Condições, se comprometendo a **(a)** não divulgar as Informações Confidenciais da Parte Divulgadora para quaisquer terceiros de qualquer forma que viole estes Termos e Condições; **(b)** utilizar as Informações Confidenciais da Parte Divulgadora apenas na medida estritamente necessária para o cumprimento da finalidade para a qual foram fornecidas, ou conforme de outra forma autorizado expressamente pela Parte Divulgadora; **(c)** não divulgar a existência, bem como os termos e condições destes Termos e Condições; e **(d)** proteger as Informações Confidenciais da Parte Divulgadora com o mesmo nível de cuidado e diligência que protege suas próprias Informações Confidenciais, assegurando que os seus Representantes cumprirão com as obrigações de confidencialidade especificadas nestes Termos e Condições, sendo responsável por eventuais violações dos Termos e Condições por seus Representantes, e pelas perdas e danos decorrentes de tais violações.

8.4. **Divulgação Obrigatória.** Na hipótese em que seja compelida por lei ou ordem judicial ou administrativa a divulgar Informações Confidenciais, a Parte Receptora poderá fazê-lo apenas na estrita medida requerida pela lei, ordem judicial ou administrativa em questão, informando a autoridade solicitante da natureza confidencial das Informações Confidenciais. Antes de proceder com a divulgação obrigatória, a Parte Receptora deverá prontamente notificar a Parte Divulgadora, mediante o envio de cópia da ordem judicial ou administrativa acerca de tal divulgação, salvo se proibida de fazê-lo em razão da lei, ordem judicial ou administrativa.

8.5. **Devolução/Destruição de Informações.** Em caso de término ou rescisão do Pedido de Compra, ou a pedido da Parte Divulgadora, a qualquer momento, a Parte Receptora se compromete a não reter nenhuma Informação Confidencial, devendo, prontamente, devolver e/ou destruir todas as Informações Confidenciais, a critério da Parte Divulgadora. Mediante solicitação, a Parte Receptora confirmará à Parte Divulgadora, expressamente e por escrito, de que tais documentos foram efetivamente devolvidos e/ou destruídos.

9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. **Ausência de Tratamento de Dados Pessoais.** As Partes acordam que o compartilhamento de dados pessoais (conforme definido na LGPD) não está relacionado com o Pedido de Compra. Caso seja necessário, as Partes se comprometem a avaliar e celebrar termo em separado para regular as operações de tratamento de dados pessoais.

9.2. **Conformidade Legal.** As Partes declaram e garantem, por si e por seus empregados, que cumprem toda a legislação aplicável e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, o Marco Civil da Internet (Lei n. 12.965/2014) e a Lei Geral de Proteção de Dados (“**LGPD**”) (Lei n. 13.709/2018), assegurando que qualquer tratamento de dados pessoais porventura disponibilizados em razão desses Termos e Condições obedecem aos dispositivos legais aplicáveis a cada parte.

10. ANTICORRUPÇÃO

10.1. **Conduta da Contratada.** A Contratada, seus Representantes e quaisquer terceiros, diretos ou indiretos (temporários, prestadores de serviço, consultores, assessores e agentes) por ela utilizados ou subcontratados, comprometem-se, ainda que recebam determinação em contrário por parte de qualquer funcionário da Contratante, a não pagar, oferecer, autorizar e/ou prometer – direta ou indiretamente – qualquer quantia, bens de valor ou vantagem indevida a qualquer pessoa que seja um oficial, agente, funcionário ou representante de qualquer governo, nacional ou estrangeiro, ou de suas agências e organismos nacionais ou internacionais, ou a qualquer partido político, candidato ou ocupante de cargo público ou a escritórios de partidos políticos, ou a qualquer outra pessoa, sabendo ou tendo razões para acreditar que toda ou qualquer parte da quantia, bens de valor ou vantagem indevida serão oferecidos, dados ou prometidos com a finalidade de obter ou manter um tratamento favorável indevido para os negócios da Contratante e/ou de seus Representantes, em violação às leis que versam sobre crimes e práticas de corrupção e contra a administração pública, em especial a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, o

Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022 e o *United States Foreign Corrupt Practices Act (FCPA)*, de 1977.

10.2. **Violação.** O não cumprimento por parte da Contratada, de seus Representantes ou de terceiros por ela utilizados ou subcontratados de quaisquer leis anticorrupção aplicáveis, da Política Corporativa Anticorrupção e de Relacionamento com Agentes Públicos ou do Código de Ética da Contratante (disponível no website: <http://www.ultra.com.br/ri/etica>) será considerado uma infração grave e poderá ensejar a rescisão contratual por justa causa, que culminará, automaticamente, no direito de retenção de pagamentos e suspensão do cumprimento de outras obrigações da Contratante, bem como na obrigação da Contratada de indenizar a Contratante e seus Representantes por perdas e danos.

11. INDENIZAÇÃO

11.1. **Indenizações.** A Contratada defenderá, isentará e manterá a Contratante e seus Representantes indenidos sobre **(a)** quaisquer acidentes de sua exclusiva ou parcial responsabilidade, que venham a ocorrer no curso do fornecimento dos Produtos; **(b)** quaisquer multas e/ou autuações decorrentes de infrações à legislação municipal, estadual e/ou federal, aplicadas pelo Poder Público em virtude dos Produtos; **(c)** prejuízos, de ordem material e/ou moral, que decorram direta ou indiretamente de atos da Contratada, de seus empregados, funcionários, prepostos, contratados, terceirizados e/ou subcontratados, no fornecimento dos Produtos e/ou Serviços; **(d)** reivindicações ou demandas judiciais de terceiros que possam, direta ou indiretamente, estar vinculadas com o fornecimento de Produtos e/ou Serviços sob o Pedido de Compras, incluindo condenações, custas judiciais e honorários advocatícios razoáveis incorridos; e **(e)** qualquer reclamação ou reivindicação de natureza trabalhista ou fiscal, judicial ou não, de qualquer de seus respectivos diretores, empregados, representantes, prepostos e/ou subcontratados, movida contra a Contratante, incluindo condenações, custas judiciais e honorários advocatícios razoáveis incorridos.

12. RESOLUÇÃO DE DISPUTAS

12.1. **Lei Aplicável e Foro.** O Pedido de Compra e estes Termos e Condições serão interpretados e cumpridos de acordo com as Leis brasileiras. As Partes elegem o foro central da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir, a qualquer tempo, quaisquer conflitos, controvérsias, descumprimento de obrigações assumidas ou dúvidas relativas ao Pedido de Compra, renunciando as Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. **Cessão.** Salvo disposição em contrário, o Pedido de Compra não poderá ser transferido a terceiros por qualquer das Partes, sem a expressa anuência da outra Parte. O Pedido de Compra obriga as partes e seus sucessores, a qualquer título.
- 13.2. **Abstenção de Direitos.** Fica expressamente convenicionado que não constituirá novação a abstenção por qualquer das Partes do exercício de qualquer direito, poder, recurso ou faculdade assegurados por Lei ou por estes Termos e Condições. Também, a eventual tolerância no atraso do cumprimento de quaisquer obrigações aqui assumidas, não impedirá que a outra Parte, a seu exclusivo critério, venha a exercer, a qualquer momento, esses direitos, poderes, recursos ou faculdades, os quais são cumulativos e não excludentes em relação aos previstos em lei.
- 13.3. **Acordo Integral.** O Pedido de Compra e estes Termos e Condições a totalidade do entendimento entre as Partes com relação ao seu objeto, e prevalecem sobre e substituem quaisquer outras comunicações, acordos, termos, propostas e/ou entendimentos anteriores ou contemporâneos, verbais ou por escrito.
- 13.4. **Alteração.** O Pedido de Compra e estes Termos e Condições poderão ser modificados apenas mediante instrumento escrito devidamente firmado pelas Partes.
- 13.5. **Caso Fortuito/Força Maior.** A Parte que não estiver em mora não será responsabilizada pelo não cumprimento de suas obrigações quando motivado por caso fortuito ou força maior, nos termos do artigo 393 do Código Civil Brasileiro.
- 13.6. **Independência das Partes.** As Partes reconhecem expressamente que são independentes e não são mandatárias ou procuradoras uma da outra, não podendo, por conseguinte, assumirem obrigações ou responsabilidades uma em nome da outra, exceto aquelas expressamente previstas nestes Termos e Condições, bem como reconhecem que nenhuma disposição aqui deverá ser interpretada de modo a criar uma parceria, franquia, *joint venture*, agência, relação fiduciária ou de emprego entre as Partes.
- 13.7. **Vínculos Trabalhistas.** As Partes concordam que os presentes Termos e Condições não criam qualquer vínculo de natureza trabalhista, previdenciária ou securitária entre a Contratante com a Contratada, ou diretores, empregados, representantes, prepostos e/ou subcontratados da Contratada.
- 13.8. **Divisibilidade das Disposições.** Se qualquer disposição destes Termos e Condições for considerada ilegal, inexecutável ou inválida pelo juízo competente, as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito.

- 13.9. **Notificações.** Todas as comunicações, ou notificações exigidas sob ou relacionadas ao Pedido de Compra deverão ser realizadas por escrito para o representante designado pela Parte, e poderão ser fornecidas (a) mediante entrega em mãos, com protocolo de recebimento; (b) por via postal, com aviso de recebimento; ou (c) mediante serviço de courier, com protocolo de recebimento. Devendo ser enviadas pelas Partes nos endereços indicados no Pedido de Compra.

14. ASSINATURA ELETRÔNICA

- 14.1. **Validade.** Ambas as Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil.
- 14.2. **Meios de Assinatura.** Fica desde já estabelecido que estes Termos e Condições ou outros Instrumentos, poderão ser firmados entre as Partes e suas testemunhas por meios eletrônicos de contratação, disponibilizados pela CONTRATANTE ou por ela indicados, conforme disposto pelo art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil.
- 14.3. **Mensagens Eletrônicas.** A Contratante e a Contratada reconhecem que as mensagens eletrônicas, seja via correio eletrônico, acesso à Internet, aplicativos sociais, comunicadores instantâneos ou outras formas de envio e recebimento de mensagens trocadas entre elas, constituem evidência e prova legal em âmbito judicial, devendo ser preservadas em seu formato original. As Partes poderão utilizar toda e qualquer comunicação recebida, assim como todos os registros de transações eletrônicas a partir de identificadores únicos e registros de navegação em seus ambientes informáticos para a composição de conjunto probatório judicial ou extrajudicial.